

# **Boletim Interno**

*Edição Extraordinária nº 18*

**ENAP** Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel.: (61) 445 7000

***Paulo Bernardo Silva***

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Helena Kerr do Amaral***

Presidente

***Célio Yassuyu Fujiwara***

Diretor de Comunicação e Pesquisa

***Margaret Baroni***

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

***Augusto Akira Chiba***

Diretor de Gestão Interna

***Paulo Sérgio de Carvalho***

Diretor de Formação Profissional

# Atos da Presidente

**ENAP Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA Nº 83/2005

Brasília-DF, 19 de setembro de 2005.

Aprova o Regulamento do Curso Aperfeiçoamento em Avaliação de Programas Sociais – Segunda turma.

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial de 23.07.2004,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento do Curso Aperfeiçoamento em Avaliação de Programas Sociais – 2ª Edição, em anexo.

**HELENA KERR DO AMARAL**

Presidente

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

REGULAMENTO DO CURSO APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO DE  
PROGRAMAS SOCIAIS – SEGUNDA TURMA

2ª Edição

Brasília (DF), 19 Setembro de 2005

**ENAP** Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2 –A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel. 61 – 3445 7000

Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
*Patrus Ananias*

Secretário de Avaliação e Gestão da Informação  
*Rômulo Paes de Sousa*

Diretora de Formação de Agentes Públicos e Sociais  
*Eugênia Bossi Fraga*

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública  
*Helena Kerr do Amaral*

Diretor de Formação Profissional  
*Paulo Sergio de Carvalho*

Coordenadora-Geral de Projetos Especiais  
*Ligia Camargo*

## SUMÁRIO

Capítulo I .....	5
Disposições Regulares Aplicáveis .....	5
Capítulo II .....	5
Do Curso Avaliação de Programas Sociais .....	5
Capítulo III .....	5
Dos Objetivos .....	5
Capítulo IV .....	5
Da Estrutura do Curso .....	5
Capítulo V .....	6
Do ingresso no Curso .....	6
Capítulo VI .....	6
Da Coordenação do Curso e do Corpo Docente .....	6
Capítulo VII .....	7
Do Corpo Discente .....	7
Capítulo VIII .....	7
Do Regime e Duração do Curso .....	7
Capítulo IX .....	7
Da Obtenção de Certificado .....	7
Capítulo X .....	8
Conteúdos Programáticos .....	8
Capítulo XII .....	8
Das Disposições Gerais .....	8

**Capítulo I**  
**Disposições Regulares**  
**Aplicáveis**

Art. 1º A organização e funcionamento do Curso Aperfeiçoamento em Avaliação de Programas Sociais – 2ª edição, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública ENAP, são regulados pela Portaria nº                    de                    /2005.

**Capítulo II**  
**Do Curso Aperfeiçoamento em**  
**Avaliação de Programas Sociais**

Art. 2º O fortalecimento da atuação do Estado no âmbito das políticas sociais é decisão prioritária do Governo Federal. Em especial, mostra-se relevante o aperfeiçoamento do ciclo de projetos, com a introdução de mecanismos de gestão mais eficientes e de construção de capacidade institucional para monitoramento e avaliação efetivos dos processos de políticas públicas. Com a finalidade de possibilitar a utilização adequada de ferramentas de gestão, visando aumentar a capacidade da administração federal de formular e executar as políticas públicas, o **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS**, por intermédio de sua Secretaria de Avaliação e Monitoramento, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública ENAP, realiza a segunda edição do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação de Programas Sociais.

**Capítulo III**  
**Dos Objetivos de Aprendizagem**

Art. 3º Ao final do curso, os alunos devem ser capazes de promover e monitorar a avaliação de programas sociais.

Art. 4º Ao final do curso, os alunos devem ser capazes de atuar como interlocutores qualificados em avaliação de programas sociais nas diversas áreas do MDS e outras esferas do Governo e da Sociedade e conhecer as diversas metodologias de avaliação de programas sociais fornecendo suporte aos gestores responsáveis pela implementação e avaliação desses programas.

**Capítulo IV**  
**Da Estrutura**

Art. 5º O Curso tem 160 (cento e sessenta) horas-aula de atividades de orientação teórica e prática e será executado em aproximadamente três meses.

§ 1º As disciplinas do Curso de Aperfeiçoamento, suas respectivas cargas horárias e a metodologia adotada são as constantes do Programa do Curso, parte integrante deste Regulamento.

§ 2º Cabe ao professor de cada disciplina elaborar e submeter previamente à Coordenação do Curso o programa a ser ministrado, detalhado por aula e com base em ementa oferecida pela ENAP, observada a carga horária e o número de créditos previamente fixados para a mesma, em anexo a este Regulamento.

§ 3º A carga horária do Curso refere-se às aulas presenciais.

## **Capítulo V**

### **Do ingresso no Curso**

Art. 6º Para admissão no Curso, o candidato, além de atender às normas do presente Regulamento e outras normas pertinentes, deve, necessariamente:

I – Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – Ter conhecimento básico da língua inglesa, suficiente para ler e compreender textos das áreas de conhecimento pertinentes ao Curso;

III – Ser aprovado em processo seletivo realizado pela ENAP.

§ 1º Cabe à ENAP designar comissão para selecionar os candidatos à admissão, competindo à Escola:

a) verificar o atendimento ao requisito dos incisos I e II do *caput*;

b) organizar e conduzir o processo seletivo, previsto no inciso III do *caput*.

§ 2º O processo seletivo ocorre mediante pré-inscrição feita pelo candidato, de acordo com as orientações da Coordenação do Curso (primeira fase) e de seleção (segunda fase). A seleção final se dá mediante aprovação do candidato nas duas etapas.

Art. 7º Aprovado nos termos do art. 6º para admissão ao Curso, o candidato deve efetivar sua matrícula no prazo estipulado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula é o ato formal de ingresso no Curso. Para efetivá-la, o candidato selecionado deve comparecer à Secretaria de Formação no prazo estipulado e preencher formulário de matrícula, ao qual deve anexar os documentos solicitados pela ENAP.

## **Capítulo VI**

### **Da Coordenação do Curso e do Corpo Docente**

Art. 8º A coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação de Programas Sociais é exercida pela Coordenação-Geral de Projetos Especiais, da Diretoria de Formação Profissional.

Art. 9º Compete à Coordenação do Curso:

I – Organizar e supervisionar as atividades de planejamento, execução e avaliação do Curso;

II – Coordenar a atuação dos docentes e promover a compatibilização dos conteúdos programáticos das disciplinas;

III – Gerenciar as relações do Curso e demais áreas da ENAP e do MDS.

Art. 10 O corpo docente é constituído por profissionais com titulação e experiência profissional compatíveis com os respectivos Módulos.

I – A ENAP fornece aos professores parâmetros e orientações necessários para o desenvolvimento de cada atividade durante o Curso.



## **Capítulo VII**

### **Do Corpo Docente**

Art. 11 O corpo docente é constituído pelos candidatos aprovados no processo seletivo e regularmente matriculados no Curso.

Art. 12 São direitos do corpo docente:

I – Frequentar as aulas e participar das demais atividades didáticas;

II – Utilizar as instalações e equipamentos de acordo com as normas estabelecidas pela Escola;

III – Utilizar os serviços da Biblioteca e os demais meios audiovisuais postos a sua disposição pela ENAP.

Art. 13 São deveres do corpo docente:

I – Observar e cumprir este Regulamento e normas complementares;

II – Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades programadas;

III – Realizar as atividades e trabalhos propostos pelos professores nos prazos estipulados;

IV – Não utilizar aparelhos celulares no período de atividades curriculares;

V – Manter conduta ética e profissional compatível com os valores do setor público;

VI – Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da ENAP, observando as normas de utilização de suas dependências, bem como quitar suas obrigações relativas ao Alojamento e Biblioteca nos prazos estipulados pela Escola;

VII – Informar prontamente à ENAP qualquer alteração nos dados da ficha de matrícula.

## **Capítulo VIII**

### **Do Regime e Duração**

Art. 14 O Curso está estruturado por módulos, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula

Art. 15 É exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades de cada módulo e de 80% (oitenta por cento) dos exercícios propostos durante o curso.

## **Capítulo IX**

### **Da Obtenção de Certificado**

Art. 16 A obtenção de certificado de participação leva em conta a frequência às aulas e a participação nas atividades didáticas.

§ 1º A frequência às aulas e demais atividades didáticas é obrigatória e registrada.

§ 2º A frequência mínima obrigatória corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária:

I – eventuais faltas só podem ser abonadas se justificadas, por intermédio de requerimento próprio disponível na Secretaria de Formação da Diretoria de Formação Profissional.

II – em caso de doença o aluno deve apresentar um atestado médico.

III – em caso de falta por motivo de trabalho, o aluno deve apresentar justificativa da chefia que autorizou a participação do aluno no Curso, apontando os motivos pelos quais o servidor ausentou-se do mesmo.

## ***Capítulo X***

### ***Conteúdos Programáticos***

Art. 17 O Curso é composto por seis módulos de atividades presenciais e orientadas:

Módulo de abertura (4h/a)

Módulo 1 – Políticas públicas de desenvolvimento social (24h/a)

Módulo 2 – Avaliação de programas sociais (72h/a)

Módulo 3 – Instrumentos para análise quantitativa e qualitativa (40h/a)

Módulo 4 – Oficinas (8h/a)

Módulo Especial – Palestra Internacional (8h/a)

Encerramento – 4h/a

## ***Capítulo XII***

### ***Das Disposições Gerais***

Art. 18 Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias na execução deste Regulamento são resolvidos pela Presidente da ENAP.

Brasília, 19 de setembro de 2005.

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação de  
Programas Sociais para o Ministério do  
Desenvolvimento Social e Combate à Fome –  
*Segunda turma*

*Programa*

Brasília, DF  
Setembro/2005

## Sumário

<b>1. Introdução</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação de Programas Sociais para o Mds</b> .....	<b>4</b>
2.1. Objetivos de Aprendizagem.....	4
2.2. Público-Alvo.....	4
2.3. Carga Horária.....	4
2.4. Processo Seletivo.....	5
2.5. Requisitos para Inscrição.....	5
2.6. Metodologia.....	5
2.7. Avaliação das Atividades e dos Alunos.....	5
<b>3. Estrutura Curricular</b> .....	<b>6</b>
3.1. Estrutura do Curso.....	6
3.2. DETALHAMENTO DOS CONTEÚDOS.....	7
Módulo 1 – Políticas Públicas de Desenvolvimento Social – 24 horas-aula.....	7
Objetivos.....	7
Módulo 2 – Avaliação de Programas Sociais – 72 horas-aula.....	8

# 1. INTRODUÇÃO

O fortalecimento da atuação do Estado no âmbito das políticas sociais é decisão prioritária do Governo Federal e envolve considerável volume de recursos empregados em uma gama de projetos sociais amplamente diversificados.

A avaliação de processos em políticas públicas tem papel fundamental no processo de racionalização da ação estatal e deve ser considerada como um elemento central no planejamento e implementação de ações, projetos e políticas públicas sociais.

A avaliação e monitoramento continuado em políticas públicas permitem a seus responsáveis, nos diferentes níveis de Governo, aferir a adequação entre as ações desenvolvidas e os resultados desejados, possibilitam a identificação de obstáculos endógenos e exógenos às ações governamentais assim como os apoios e eventuais resistências, que dificultam ou promovem o alcance dos objetivos por elas propostos.

Assim, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, por intermédio de sua Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, formou parceria com a Escola Nacional de Administração Pública, para oferecer a segunda turma do **Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação de Programas Sociais para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, como forma de disseminação de práticas de avaliação de maneira a ampliar a capacidade de alcance dos objetivos propostos pelas ações governamentais.

O Programa desta segunda turma resulta das sugestões de melhoria feitas por alunos e professores quando da realização da primeira turma do Curso. A partir da constatação da necessidade de aperfeiçoamento do programa anterior, a ENAP, em conjunto com o MDS, promoveu uma oficina para redesenho do mesmo, a qual contou com a presença de professores e aluna da primeira turma, de dirigentes do MDS e da equipe da Coordenação-Geral de Projetos Especiais/Diretoria de Formação Profissional/ENAP.

Como resultado, o Programa teve modificações no encadeamento, nos conteúdos e na carga-horária de diversas disciplinas, ao mesmo tempo em que foram introduzidas novas disciplinas.

## **2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS PARA O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

O curso aborda conteúdos relacionados à avaliação de programas sociais, perpassando a contextualização teórica da política social no Brasil, com ênfase nos programas desenvolvidos pelo MDS, e privilegiando o estudo do ciclo de avaliação de projetos, dos indicadores sociais e a avaliação do custo e efetividade. Além disso, o Curso possui um módulo experimental abordando análise estatística com uso de um *software* específico e técnicas qualitativas e quantitativas de levantamento de dados.

Os principais programas do MDS são explorados de forma transversal no decorrer do Curso culminando em uma oficina final onde os trabalhos desenvolvidos nas diversas disciplinas serão consolidados e apresentados. Adicionalmente, o Curso debate a experiência internacional por meio de palestra com especialista de um instituto internacional de pesquisa na área.

### **2.1. Objetivos de Aprendizagem**

#### **2.1.1. Objetivo Geral de Aprendizagem**

Ao final do curso, os alunos devem estar aptos a promover e monitorar a avaliação de programas sociais

#### **2.1.2. Objetivos Específicos de Aprendizagem**

Ao final do curso, os alunos devem ser capazes de:

- Atuar como interlocutores qualificados em avaliação de programas sociais nas diversas áreas do MDS e outras esferas do Governo e da Sociedade.
- Conhecer as diversas metodologias de avaliação de programas sociais fornecendo suporte aos gestores responsáveis pela implementação e avaliação desses programas;

### **2.2. Público-Alvo**

Técnicos de nível superior com formação e/ou cujas atividades sejam relacionadas às políticas de desenvolvimento social, vinculados a órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Federal.

### **2.3. Carga Horária**

O curso tem carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, com duração aproximada de 3 (três) meses, com aulas presenciais nas dependências da ENAP às quintas e sextas-feiras (período integral).

O início das aulas está previsto para o dia **06 de outubro de 2005**.

## **2.4. Processo Seletivo**

Os candidatos serão selecionados por meio de análise de *curriculum vitae*; memorial de duas páginas que descreva sua experiência e interesse no curso; e carta de apresentação da chefia, destacando as áreas de atuação do profissional e envolvimento atual e futuro com a avaliação de programas sociais do Governo Federal.

Os candidatos inscritos e não selecionados quando da seleção da primeira turma, estão automaticamente inscritos desde que confirmem o interesse em participar do processo seletivo e apresentem nova carta de apresentação da chefia.

O processo seletivo será conduzido pela ENAP.

## **2.5. Requisitos para Inscrição**

Dossiê contendo *curriculum vitae*, comprovação de conclusão de curso superior, memorial de duas páginas descrevendo a experiência e interesse do candidato no curso, carta de apresentação da chefia do candidato destacando as áreas de atuação do profissional e envolvimento atual e futuro com a avaliação de programas sociais do Governo Federal.

## **2.6. Metodologia**

Como o curso tem caráter teórico-aplicado, a metodologia privilegia a troca de experiências dos participantes procurando alternar a transmissão de conceitos e instrumentos com a prática. Utilizará, como recurso pedagógico, aulas expositivas, simulações e seminários, além de diversos exercícios de aplicação prática e análise de dados estatísticos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Ao final de cada disciplina poderão ser exigidos dos alunos trabalhos ou exercícios para aferição da aprendizagem. Ao final do curso cada aluno deverá entregar um trabalho escrito cumprindo as normas especificadas pela coordenação.

## **2.7. Avaliação das Atividades e dos Alunos**

Para aprovação no curso, é necessário que o aluno preencha os seguintes requisitos: frequência mínima de 75% por disciplina da carga horária prevista e participação em 80% dos exercícios propostos no curso.

### 3. ESTRUTURA CURRICULAR

#### 3.1. Estrutura do Curso

<b>Módulo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária (horas-aula)</b>
<b>Abertura Palestra</b>	Abertura	2
	Dinâmica de interação	
	Ética no serviço público	2
	<b>Total</b>	<b>4</b>
<b>Módulo 1 Políticas públicas de desenvolvimento social</b>	D.1.1 Políticas sociais e perspectivas de proteção social	12
	D.1.2 Dilemas de implementação de programas sociais	12
	<b>Total</b>	<b>24</b>
<b>Módulo 2 Avaliação de programas sociais</b>	D.2.1 Avaliação de programas sociais	40
	D.2.2 Custo e efetividade	16
	D.2.3 Indicadores para monitoramento e avaliação de programas	16
	<b>Total</b>	<b>72</b>
<b>Módulo 3 Instrumentos para análise quantitativa e qualitativa</b>	D.3.1 Técnicas qualitativas de levantamento de dados	8
	D.3.2 Técnicas quantitativas de levantamento de dados	8
	D.3.3 Análise exploratória de dados	24
	<b>Total</b>	<b>40</b>
<b>Módulo 4 Oficinas</b>	D.4.1 Oficinas	8
	<b>Total</b>	<b>8</b>
<b>Módulo Especial</b>	Palestra internacional	8
	<b>Total</b>	<b>8</b>



<b>Encerramento</b>	Avaliação final do curso	4
	<b>Total</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>

### **3.2. DETALHAMENTO DOS CONTEÚDOS**

#### **Módulo 1 – Políticas Públicas de Desenvolvimento Social – 24 horas-aula**

##### **Objetivos**

Ao final do módulo o aluno deverá ser capaz de:

- Descrever o processo de elaboração e implementação de políticas públicas sociais no Brasil e no mundo e sua relação com a avaliação dos programas delas decorrentes; Analisar desafios atuais das políticas sociais com ênfase nas que estão sob a governabilidade do MDS.

##### **D.1.1. Políticas sociais e perspectivas de proteção social – 12 horas-aula**

- Aporte conceitual: proteção, assistência, seguro social e seguridade social;
- Debate contemporâneo sobre os sistemas de proteção social. Novas orientações para a política social
- Modelos de *Welfare State*;
- A experiência internacional.
- Trajetória do Sistema Brasileiro de Proteção Social: Previdência, Saúde, Educação e Assistência Social.
- Relação entre política econômica e políticas sociais;
- As políticas sociais sob a governabilidade do MDS: Assistência Social; Segurança Alimentar e Nutricional; Transferência de Renda.

##### **D.1.2. Dilemas de implementação de políticas sociais - 12 horas-aula**

- Princípios normativos,
- Valores e critérios (legitimidade, governabilidade, justiça social, efetividade);
- Transparência;
- Captação e alocação de recursos;
- Prestação de contas (responsabilização pública),
- Controle social (papel dos conselhos e comitês gestores);
- Intervenção;
- Relações inter e intragovernamentais no âmbito do pacto federativo;
- Universalização x focalização;

- Relação entre a formulação e implementação da política social e a viabilidade da avaliação.

## **Módulo 2 – Avaliação de Programas Sociais – 72 horas-aula**

### **Objetivos**

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

- Debater criticamente a dimensão da Avaliação de Programas Sociais
- Elaborar um sistema de avaliação de um programa social
- Utilizar ferramentas para a condução apropriada de avaliação de políticas públicas.
- Elaborar e utilizar indicadores.

### ***D.2.1. Avaliação de Programas Sociais – 40 horas-aula***

- Conceitos básicos: programa, projeto, atividade.
- Avaliação (produto, resultado, efeito e impacto); Monitoramento (ação, processo, resultados); Pesquisa avaliativa; Controle (acompanhamento e controle).
- Sistemática de monitoramento e avaliação
- Metodologias de avaliação: condições de aplicabilidade e finalidade - Avaliação Independente de Objetivos, Avaliação de Quarta Geração, Marco Lógico, Avaliação Participativa.
- Análise das condições da avaliabilidade.
- O uso e o papel dos indicadores.
- A importância de cada etapa do ciclo nos processos de avaliação: linha de base, diagnóstico do problema, cenários, atores relevantes, resultados.
- Tipologias de avaliação: as perguntas que cada tipo de avaliação pode responder.
- Avaliação para a tomada de decisão governamental. Avaliação de estrutura, de processo, de resultado, de impacto.
- Critérios de Avaliação: eficácia; eficiência; efetividade. Avaliação de Impacto.

### ***D.2.2. Custo e Efetividade – 16 horas-aula***

- Despesa, gasto e custo;
- Custo como indicador de efetividade;
- Sistemáticas de custo;
- Custo de oportunidade;
- Análises de custo-benefício;
- Custo-efetividade e custo-utilidade;
- Custos na administração pública.

### ***D.2.3. Indicadores para Monitoramento e Avaliação de Programas – 16 horas-aula***

- O Ciclo de Políticas Públicas e a demanda por informação estruturada em sistemas
- Sistema de informação para monitoramento e avaliação: internas ao programa (formulários, controles e cadastros); pesquisas amostrais; levantamentos qualitativos; fontes externas;
- Sistema Estatístico Nacional (IBGE, INEP etc);
- Indicadores Sociais: construção, propriedades, tipologias;
- Estruturação de painel de indicadores para monitoramento e avaliação de programas.

### **Módulo 3 – Instrumentos para Análise Quantitativa e Qualitativa – 40 horas-aula**

#### **Objetivos**

Ao final do módulo o aluno deverá ser capaz de:

- Identificar ferramentas quantitativas e qualitativas para avaliação de programas sociais;
- Operacionalizar ferramentas básicas do software de análise estatística (SPSS) e utilizar uma variedade de técnicas estatísticas e suas aplicações.
- Estruturar as informações para permitir sua análise

#### ***D.3.1 – Técnicas qualitativas de levantamento – 8 horas-aula***

- Definição e técnicas de implementação de:
  - Observação;
  - Entrevista;
  - Grupo focal.

#### ***D.3.2 – Técnicas quantitativas de levantamento – 8 horas-aula***

- Definição e técnicas de implementação de:
  - Pesquisa Amostral (tipos, limites e aplicações);
  - Construção de Instrumentos de Pesquisa;

#### ***D.3.3. Análise exploratória de bases de dados para a produção de informações estruturadas relevantes para o monitoramento e a avaliação – 24 horas-aula***

- Introdução às ferramentas básicas de diversos softwares com ênfase no SPSS: banco de dados; transformação dos dados; tabelas; análise descritiva dos dados; construção de gráficos não-interativos; manipulação de dados; arquivos e janelas produzidas no software; leitura de dados usando ODBC e união de arquivos; gráficos interativos; propriedades e formatos de tabelas; utilização de scripts; controle de ambiente. ▪ Construção de tabelas com uso do pacote estatístico para estruturação das informações contidas nas bases de dados do MDS.

### **Módulo 4 – Oficinas – 8 horas-aula**

- Simulação de operacionalização da avaliação escolhida utilizando uma base de dados real – análises estatísticas;

- Orientação dos alunos para realização do trabalho final de curso;
- Apresentação da compilação de todos os trabalhos.

**Módulo Especial – Palestras Internacionais – 8 horas-aula**

**Encerramento – 4 horas-aula**